



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

LEI Nº 163/90., DE 06 DE AGOSTO DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação, e dá outras providências

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do atual exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 865.500,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

-(Const. Rest. Ref. de Escolas)
131.608.421.883.184.110-Obras e Instalações..Cr\$ 715.000,00
(Manut. Enc. C/ iluminação Pública)
132.110.603.272.693.130-Serv. Terc. Encargos.Cr\$ 150.000,00
TOTAL:.....Cr\$ 865.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações:

(Manut. Enc. C/ J.S.M.)
120.303.070.212.033.111-Pessoal Civil.....Cr\$ 28.000,00
120.303.070.212.033.120-Material de Consumo..Cr\$ 4.500,00
120.303.070.212.033.130-Serv.Terc.Encargos...Cr\$ 5.000,00
(Manut. Enc. C/ Proc. Juríd.)
120.402.040.142.053.120-Mat. Consumo.....Cr\$ 20.000,00
(Manut. Enc. C/ U.M.C.)
120.503.070.212.073.120-Mat. Consumo.....Cr\$ 10.000,00
120.503.070.212.073.130- Serv.Terc.Encargos..Cr\$ 10.000,00
(Aquis. Equip. Mat. Permanente)
131.304.070.213.404.120- Equip.Mat.PermanenteCr\$ 25.000,00
(Apoio Mini Prod. Rural)
131.304.140.782.453.111-Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000,00
131.304.140.782.453.120-Mat.Consumo.....Cr\$ 23.000,00
131.304.140.782.453.130-Serv.Terc.Encargos...Cr\$ 60.000,00

Cont. . . .



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

...

(Colaboração Mini Prod. Rural)	
131.304.140.802.473.130-Serv. Terc. Encargos.Cr\$	50.000,00
(Prog. Melhor. Rebanho Bovino)	
131.304.150.882.483.120-Mat.Consumo.....Cr\$	10.000,00
131.304.150.882.483.130-Serv.Terc.Encarg.....Cr\$	20.000,00
(Const. Equip.Viveiro Mudas)	
131.304.150.883.384.110-Obras e Instalações..Cr\$	50.000,00
(Enc. C/ Prom. Desp. Rec.)	
132.011.652.242.533.120-Mat.Consumo.....Cr\$	8.000,00
132.011.652.242.533.130-Serv.Terc.Encargos...Cr\$	5.000,00
(Impl.parques Rec. Desport.)	
132.011.652.243.504.110-Obras e Instalações..Cr\$	10.000,00
132.011.652.243.504.120-Equip.Mat.Permanente.Cr\$	10.000,00
(Encargos c/ Prom. Turismo)	
132.011.653.632.543.120-Material de Consumo..Cr\$	5.000,00
132.011.653.632.543.130-Serv.Terc.Encargos...Cr\$	5.000,00
(Infra. Ect. P/ Laz. Turismo)	
132.011.653.633.514.110-Obras e Instalações..Cr\$	10.000,00
132.011.653.633.514.120-Equip.Mat.Permanente.Cr\$	5.000,00
(manut. Enc. C/ Serv. Funara.)	
132.110.603.262.683.120-Material de Consumo..Cr\$	10.000,00
132.110.603.262.683.130-Serv.Terc.Encargos...Cr\$	8.000,00
(Manut.Enc. C/ Iluminação Pública)	
132.110.603.272.693.120-Mat.Consumo.....Cr\$	70.000,00
(Ampl. Imp. Rede de Energia Elét.)	
132.110.603.273.634.110-Obras e Instalações..Cr\$	50.000,00
(Const. Amp. Ref. Parq. e Jard.)	
132.110.603.283.624.110-Obras e Instalações..Cr\$	50.000,00
(Const. Amp. Ref. Parq. e Jard.)	
132.110.603.283.624.120-Quip.Mat.Permanente..Cr\$	39.000,00
(Paviment. Meio-Fios Guias Sargetas)	
132.110.605.753.644.110-Obras e Instalações..Cr\$	70.000,00
132.110.605.753.644.120-Equip.Mat.Permanente.Cr\$	10.000,00
(Abastecimento de Água)	
132.113.764.472.413.120-Material de Consumo..Cr\$	15.000,00
(Aquisi. Veic.Equip.)	
120.203.070.213.024.110-Equip.Mat.Permanente.Cr\$	20.000,00
(Manut.Enc.C/Sec.Geral)	
130.803.070.212.093.265-Juros Out.Dividas....Cr\$	80.000,00



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

(Manut. Enc. C/ a. M. Sanit.)

132.013.754.232.353.290-Divers.Transf.Cor:..Cr\$ 50.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 865.500,00

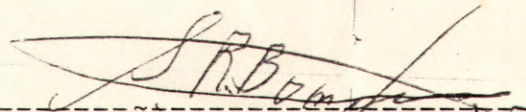
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de agosto de 1.990.

Saniono:


Sebastião Rodrigues de Bonfim
Prefeito Municipal